

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



*Publ. no Diário Oficial
nº 216 - 8/12/67*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 461 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Dã denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GRUPO ESCOLAR PEDRO CAFÉ"
o estabelecimento de ensino municipal, situado no distrito de -
RIO NÔVO, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração